

*4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 25 de Fevereiro de 2005*

Acta

Ordem de Trabalhos

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 19.01.2005

Ponto 4. **Desporto e Tempos Livres**

. Conservação/Reparação de Polidesportivos

. Balneários do Polidesportivo ao Ar Livre da Palmeira - Soure

. Ajuste Directo

Ponto 5. **Saneamento e Salubridade** – Rede de Esgotos

. Rede de Esgotos Domésticos de Sobral e Lugares Limítrofes

. Adjudicação

Ponto 6. **Saneamento e Salubridade** – Rede de Esgotos

. Etar de Paleão

. Abertura de Concurso Limitado

Ponto 7. **Saneamento e Salubridade** – Rede Esgotos

- . Conservação/Reparação da Rede Existente
- . Execução de Colector de Esgotos Pluviais na Rua do Comércio - Granja do Ulmeiro
- . Trabalhos a Mais

Ponto 8. **Saneamento e Salubridade** – Cemitérios

- . Construção/Reabilitação - Das Freguesias
- . Ampliação do Cemitério da Granja do Ulmeiro
- . Adjudicação

Ponto 9. **Saneamento e Salubridade** – Cemitérios

- . Construção/Reabilitação - Das Paróquias
- . Construção do Cemitério do Sobral
- . Trabalhos a Mais

Ponto 10. **Abastecimento Público** - Água

- . Remodelação das Redes Existentes
- . Parque da Várzea - Soure
- . Ajuste Directo

Ponto 11. **Abastecimento Público** – Água

. Aquisição de Viatura

Ponto 12. **Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e Orçamento // 2005**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 2.^a/2.^a -

Ponto 13. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.^o da Lei n.^o 169/99, de 18.09.

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião, prestando as seguintes informações:

* Desporto:

- No dia 19 de Fevereiro, ocorreram as Montarias da Freguesia de Tapeus, uma iniciativa ligada ao controle da densidade do javali, com extraordinário êxito não apenas pelo número de unidades de animais abatidos mas, acima de tudo, pela presença massiva de pessoas e pelo excelente momento de divulgação da freguesia e do Concelho.

* Urbanização e Urbanismo:

- Deverá ficar hoje concluída a empreitada que tem que ver com requalificação do Largo Conde Ferreira.

* Relativamente às Eleições Legislativas de 2005, saudar a forma reveladora de grande maturidade cívica com que o Povo Português, em geral, e no Concelho em particular, acorreu a estas eleições.

* Faz todo o sentido que constatemos com pesar a tragédia que ocorreu com o acidente da ambulância da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, porque determinou/causou o falecimento de duas pessoas e não obstante haver dois quase ilesos há ainda outra cujo estado de saúde é de grande gravidade. Penso que a Câmara deve aprovar um Voto de Pesar, ao Senhor Manuel das Neves Gonçalves Costa, ex-funcionário da Câmara Municipal e outro não

propriamente por razões institucionais mas sim pessoais. Partindo do princípio que esta coisa de nascer, viver e morrer tem uma cronologia natural, eu não posso deixar de vos propor que aproveemos um voto de pesar pelos falecimentos, e um desejo de melhoras significativas ao bombeiro e amigo que está ainda no hospital e uma saudação de conforto a todos os Bombeiros Voluntários da Associação pelo momento que estão a atravessar. Dizer-vos ainda que eles estão a ser acompanhados quer por Psicólogos de um gabinete que os bombeiros têm a nível nacional, exactamente para disponibilizarem esses serviços técnicos neste tipo de situações, quer também pela Psicóloga do Gabinete de Acção Social da Câmara, que, em articulação com esse gabinete de Psicólogos, tem estado a dar todo o apoio aos membros do Corpo Activo que como devem imaginar estão a atravessar um período psicologicamente difícil.

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar aos Falecidos, Expressar um Desejo de Melhoras Significativas ao Bombeiro gravemente ferido e ainda, um Voto de Conforto à Associação Humanitária, particularmente, ao Corpo Activo e aos seus Dirigentes.-----

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Foi tomado conhecimento dos licenciamentos de obras particulares verificados no período decorrido entre a última reunião e a de hoje.-----

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 19.01.2005

Deliberado, por unanimidade, retirar a proposta de Acta da presente ordem de trabalhos.

Ponto 4. Desporto e Tempos Livres

- . Conservação/Reparação de Polidesportivos
- . Balneários do Polidesportivo ao Ar Livre da Palmeira - Soure
- . Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Desporto e Tempos Livres

Conservação/Reparação de Polidesportivos
Balneários do Polidesportivo ao Ar Livre da Palmeira - Soure
Ajuste Directo

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Ex^a. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação:

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro, a adopção da modalidade de **ajuste directo (sem consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **4.972,49 euros**, inferior ao limite máximo de **4.977,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (vide alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, d e 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competência quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.636,36 euros** - (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento no orçamento para o presente ano de 2005 pela rubrica **02.02.07.01.04.06** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **02.002 2005/59**.

2. Processo

Aprovar alteração ao projecto e documento em anexo.

3. Consultar a(s) Seguintes(s) Entidade(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à seguinte empresa:

. Leirislina - Sociedade de Construções, S. A.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
2005.02.23

e

Assunto: Desporto e Tempos Livres
- Conservação /Reparação de Polidesportivos
- Balneários do Polidesportivo ao Ar Livre da Palmeira - Soure

De acordo com solicitação superior, procedeu-se à elaboração dum projecto, para eliminação da fossa, actualmente utilizada como meio de recolha e tratamento dos esgotos dos balneários em epígrafe.

Os trabalhos consistem na colocação de colector em tubagem de PVC, em vala, caixas de visita e respectivos acessórios.

Em anexo juntam-se mapa de medições e correspondente orçamento, totalizando este último um valor de **4.972,49 €**.

Sugere-se a execução da obra, por Ajuste Directo.

À Consideração Superior,
(Mário Monteiro, Eng. Civil)
2005.02.17

O Senhor Presidente referiu que: “os serviços técnicos informaram-me que os Balneários do Polidesportivo ao Ar Livre mais antigo do concelho, o da Palmeira, que ainda esgotavam para uma fossa. Como devem imaginar faz todo o sentido que estando a decorrer e aproximando-se do final a requalificação daquela zona,

aproveitássemos para acabar com essa fossa e fazer a ligação à rede pública. Trata de um valor estimado pouco significativo e o que eu proponho é que se aprove o ajuste directo para a realização desta intervenção.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 5. Saneamento e Salubridade – Rede de Esgotos

. **Rede de Esgotos Domésticos de Sobral e Lugares Limítrofes**

. **Adjudicação**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Saneamento e Salubridade - Rede de Esgotos
Rede de Esgotos de Sobral e Lugares Limítrofes
Homologação
Adjudicação/Autorização para Realização de Despesa
Minuta do Contrato

Na sua reunião de 15.10.2004 a Câmara Municipal deliberou recorrer à figura do concurso público como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Todas as empresas que se apresentaram a concurso foram admitidas, pela comissão de abertura de concurso, na fase do acto público - cf. Acta do acto público do concurso -.

De acordo com o relatório de qualificação dos concorrentes, elaborado pela referida comissão, os concorrentes admitidos cumprem com os requisitos mínimos de ordem económico e financeira exigidos, pelo que também nenhum foi excluído nesta fase - cf. Relatório de qualificação dos concorrentes -.

Tendo sido dado conhecimento, nos termos do n.º 5 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, do referido relatório de qualificação, nenhum dos concorrentes apresentou reclamação nos termos e para efeitos do disposto n.º 6 e 7 da citada disposição.

Elaborado o relatório de análise das propostas, para efeitos de adjudicação, tendo em conta os critérios estabelecidos no anúncio e programa de concurso, a comissão designada para o efeito decidiu propor à Câmara Municipal a adjudicação da presente empreitada ao agrupamento constituído pelas empresas **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, S. A e Pinto & Braz, Lda**, nos termos constantes da **proposta condicionada** apresentada pelo mesmo - cf. relatório de análise das propostas -.

Proposta/Concorrente	Preço (euros)	Base	Cond.
Redevias - Sociedade de Construções e Vias, S. A. e Pinto & Braz, Lda	478.173,04	270 Dias	120 Dias
IRSF - Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda	483.295,00	“	120 Dias
Aquino & Rodrigues, S. A	500.509,20	“	140 Dias
Comporto - Sociedade de Construções, S. A.	504.660,70	“	150 Dias
Niviplana - Sociedade de Construções e Terroplanagens, Lda	463.952,59	“	180 Dias

José Cerejo dos Santos – Construção Civil e Obras Públicas	559.910,79	“	“
Socrola - Sociedade de Construções de Rodovias, Lda	491.793,32	“	165 Dias
Domingos Góis Simões & Filhos, Lda	536.125,45	“	“
CMR - Construções Martins & Reis, Lda	625.588,28	“	“

Foi efectuada, pela comissão de análise das propostas, a audiência prévia escrita nos termos do disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não tendo qualquer dos concorrentes, notificados do projecto de decisão final, apresentado reclamação ou solicitado pedidos de esclarecimento.

È obrigatório a realização de contrato escrito uma vez que o valor da despesa ultrapassa os 49.879,79 euros (10.000 contos) - cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho aplicável às empreitadas de obras públicas por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma -.

Deste modo sugerimos:

1. **Homologação** da acta do acto público do concurso, dos relatórios de qualificação dos concorrentes e de análise das propostas;
2. **Adjudicação** da presente empreitada ao agrupamento constituído pelas empresas **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, S. A. e Pinto & Braz, Lda** pelo valor de **478.173,04 euros**, acrescido de IVA (proposta condicionada) e **autorização para a realização da respectiva despesa;**
3. **Delegação** no presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação, de competência para aprovação da minuta do contrato e outorga do mesmo.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
24.02.2005

O Senhor Presidente referiu que: “como estarão recordados em 15 de Outubro tínhamos aberto um concurso público para alargamento da rede de esgotos no Sobral e lugares limítrofes.

Aquilo que eu proponho é que se aprove a adjudicação desta obra à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 6. Saneamento e Salubridade – Rede de Esgotos

. Etar de Paleão

. Abertura de Concurso Limitado

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Saneamento e Salubridade - Rede de Esgotos
Etar de Paleão
Escolha de procedimento Prévio

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Ex^a a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **concurso limitado sem publicação de anúncio** (*vide* artigo 129.º e segs do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela lei n.º 163/99, de 14.09), uma vez que o valor estimado para as obras é de **62.000,00 euros**, superior ao limite máximo estabelecido por lei para o recurso à figura do ajuste directo e à do concurso por negociação (*vide* n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela lei n.º 163/99, de 14.09).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma -.

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento no orçamento para o presente ano de 2005 pela rubrica **03.02.07.03.03.03** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **06.001 2005/112**.

2. Processo de Concurso

Do projecto, do caderno de encargos, programa de concurso e convites a enviar às entidades.

3. Consultar as Seguintes Entidades

De acordo com o n.º 3 do artigo 121.º do referido diploma, torna-se obrigatória a consulta a pelo menos cinco entidades.

Tendo em conta as consultas efectuadas no âmbito de outros procedimentos e as obras já executadas pelas mesmas, sugiro a consulta às seguintes empresas:

- Redevias - Sociedade de Construção e Vias, S. A
- Alberto Vasco, Lda
- Construções Aquino & Rodrigues, S. A
- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda
- Carlos Gil, Lda

4. Nomeação de Comissões

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de abertura do concurso**

1. Presidente: João Gouveia, Dr. Presidente
2. Vogal: Américo Nogueira, Vereador
3. Vogal: Marcus Tralhão, Dr.

Suplentes: Mário Monteiro, Eng.

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de análise das propostas**

1. Presidente: Américo Nogueira, Vereador

2. Vogal: Ana Maria Treno, Dra. Vereadora

3. Vogal: Evaristo Duarte

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
23.02.2005

e

Assunto: Saneamento e Salubridade
. Etar de Paleão

A localidade de Paleão desde 1986, é servida por uma rede separativa de esgotos domésticos, que inclui uma estação elevatória e uma fossa séptica, evidenciando carências, quer a nível funcional, quer a nível ambiental.

Este sistema é utilizado por sensivelmente 435 habitantes residentes, na sua totalidade em habitações unifamiliares, não existentes indústrias na zona abrangida. A topografia local na área de influência da actual rede de saneamento não facilita a drenagem gravítica na sua totalidade dos efluentes domésticos; tal situação conduziu à instalação de uma estação elevatória localizada junto à EN 348 e à Escola 1º. CEB, que efectua a bombagem do esgoto até à fossa situada à saída da povoação na estrada Paleão/Rolhão, junto ao Ribeiro da Venda Nova.

Assim, justifica-se plenamente a instalação de um novo sistema de tratamento que possa, com qualidade, responder às necessidades da população e simultaneamente respeitar o meio ambiente.

A solução proposta inclui a manutenção de toda a tubagem e tem como objectivo principal, a substituição da fossa séptica por uma Etar compacta de um módulo, do tipo “BIOPAC BS 500 da Renfro” ou equivalente.

A mesma será instalada próxima do local da fossa existente, no Limite do Perímetro Urbano.

O efluente tratado será encaminhado para o Ribeiro da Venda Nova, com ligação ao Rio Anços.

Trata-se de uma obra inscrita no plano de actividades para o ano 2005 e tem um valor que se estima em aproximadamente 62.000,00 euros + IVA.

À Consideração Superior,
O Técnico
(Evaristo Duarte)
23.02.2005

O Senhor Presidente referiu que: “trata-se de uma abertura de concurso limitado para um dos investimentos que consta do Plano de Actividades que aprovámos para 2005, que é a Etar de Paleão. Como sabem Paleão é uma localidade que tem rede de esgotos mas os efluentes, desde sempre, têm sido encaminhados para uma fossa.

Acima de tudo lembrar-vos, antes de estarmos aqui a propor a abertura de concurso limitado, que o tipo de solução preconizada pelos nossos serviços técnicos, foi primeiro enviado à Comissão de Coordenação do Desenvolvimento Regional, concretamente à Área Ambiente e só na semana passada é que chegou o parecer favorável. Em matéria de Saneamento Básico ou de outro investimento infra-estrutural, colhemos sempre o parecer técnico adequado que não sendo vinculativo, fazemos sempre questão de o ter no processo. Dizer-vos que esta solução terá uma capacidade, para já, de 550 habitantes, isto é, “permitirá” um crescimento de 30% daquilo que é neste momento

número de habitantes e é uma solução de natureza modular o que significa que se houvesse um disparo podíamos sempre recorrer a outro módulo.

Aquilo que eu proponho é a abertura deste concurso limitado uma vez que a solução técnica desenvolvida preconizada pelos serviços já obteve o parecer favorável.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso limitado, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.

Ponto 7. Saneamento e Salubridade – Rede Esgotos

. Conservação/Reparação da Rede Existente

. Execução de Colector de Esgotos Pluviais na Rua do Comércio - Granja do Ulmeiro

. Trabalhos a Mais

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Saneamento e Salubridade - Rede de Esgotos

Conservação/Reparação da Rede Existente

Execução de Colector de Esgotos Pluviais na Rua do Comércio - Granja do Ulmeiro

Trabalhos a Mais

No âmbito da execução da empreitada acima referida, foi constatada a necessidade de realização de trabalhos a mais, que se enquadram no disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Não ultrapassando o valor dos trabalhos a mais 15 % do valor do contrato de empreitada, a Câmara Municipal poderá emitir decisão favorável à realização desta nova despesa sem necessidade de apresentar proposta fundamentada instruída com estudo realizado por entidade externa e independente, que poderia, em todo o caso, ser também dispensada face aos valores envolvidos, tudo nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Face ao exposto sugerimos:

A aprovação dos trabalhos a mais constantes da informação em anexo.

À Consideração Superior,

O Director de Departamento

(Marcus Tralhão, Dr.)

23.02.2005

e

Assunto: Saneamento e Salubridade - Rede de Esgotos

. Conservação/Reparação da rede Existente

. Execução de Colector de Esgotos Pluviais na Rua do Comércio - Granja do Ulmeiro

- Trabalhos a Mais

Durante o desenrolar da obra em epígrafe, verificamos a necessidade de executar alguns trabalhos, não previstos no projecto inicial, como condição para a sua boa execução/conclusão.

Os trabalhos em causa são os seguintes:

- Arranque e reposição de calçada e pavê em passeios;
- Alteração/desvio do traçado de dois ramais existentes de esgoto doméstico;

- Assentamento de tubagem em vala.

Designação	Valores - €	
Adjudicação	24.900,52 €	
Trabalhos a mais agora propostos	3.482,35 €	Doc. Em Anexo
Relação (Trabalhos a mais/Adjudicação) =	13,99%	

Assim, propõe-se a aprovação da relação de trabalhos em anexo, num total de **3.482,35 €**, que a serem aprovados conduzirão à seguinte situação de obra.

À Consideração Superior,
(Mário Monteiro, Eng. Civil)
17.02.2005

O Senhor Presidente referiu que: “os serviços dizem que haverá necessidade de efectuar uns trabalhos a mais e, perante isto, aquilo que vos proponho é que aproveemos a realização desses trabalhos a mais, conforme decorre das informações técnicas que vos foram distribuídas.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais propostos, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.

Ponto 8. Saneamento e Salubridade – Cemitérios

- . Construção/Reabilitação - Das Freguesias
- . Ampliação do Cemitério da Granja do Ulmeiro
- . Adjudicação

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Salubridade - Cemitérios
Construção/Reabilitação - Das Freguesias
Ampliação do Cemitério da Granja do Ulmeiro
Adjudicação

Por deliberação de 18.12.2004, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **concurso limitado sem publicação de anúncio** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das cinco empresas consultadas apenas apresentaram propostas:

Empresa	Valor	Prazo
Leirislina - Sociedade de Construções, S. A.	124.344,52	90 Dias
José França - Construções, S. A.	75.538,95	90 Dias

Tendo em conta o critério de adjudicação - o do preço mais baixo -, que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta embora superior ao estimado, continua a ser aceitável, os serviços sugerem a adjudicação

da presente empreitada à empresa **José França - Construções, S. A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é superior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Foi efectuada a audiência prévia pela comissão de análise das propostas, não tendo qualquer das empresas apresentado reclamações ou pedidos de esclarecimentos.

Conclusão

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **José França - Construções, S. A**
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **75.538,95 €**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
18.02.2005

O Senhor Presidente referiu que: “em 18.12.2004, tínhamos aprovado o projecto e a abertura de concurso limitado para a ampliação do cemitério da Granja do Ulmeiro, isto depois de termos comprado o terreno adjacente.

Assim, o que está em causa é que se aprove a adjudicação desta obra à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 9. Saneamento e Salubridade – Cemitérios

. **Construção/Reabilitação - Das Paróquias**

. **Construção do Cemitério do Sobral**

. **Trabalhos a Mais**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Saneamento e Salubridade
Cemitérios - Construção/Reabilitação - das Paróquias
Empreitada de “Construção do Cemitério do Sobral”
Trabalhos a Mais

De acordo com a informação em anexo, torna-se necessário a execução de trabalhos que não estão previstos no projecto inicial, o que implica a aprovação de novos **trabalhos a mais** no valor de **3.359,25 euros**, que se enquadram no disposto das alíneas a) b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Embora os trabalhos a mais não ultrapassem os 25% estabelecidos no n.º 1 do citado artigo 45.º nos termos do n.º 2 e 3.º da mesma disposição, quando o valor acumulado dos trabalhos referidos no número anterior

ultrapasse, nomeadamente, 15% do valor do contrato de empreitada, como acontece com o caso em análise, a Câmara Municipal, enquanto entidade competente para a realização da despesa inicial, só poderá emitir decisão favorável à realização de nova despesa mediante proposta fundamentada instruída com estudo realizado por entidade externa e independente, que poderá ser dispensado caso aquela despesa seja igual ou inferior a meio milhão de contos (24.939.849,85 euros).

Face ao exposto sugerimos:

- 1. Dispensa da realização de estudo realizado por entidade externa e independente, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;**
- 2. A aprovação dos trabalhos a mais constantes da informação em anexo;**

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
23.02.2005

e

Assunto: Saneamento e Salubridade
. Cemitérios - Construção/Reabilitação - Das Paróquias
. Empreitada de “Construção do Cemitério do Sobral”.
- Trabalhos a Mais – 4.

Durante a realização da obra em epígrafe, particularmente nos períodos de alguma intensidade chuvosa, tornou-se evidente a necessidade de realizar alguns trabalhos complementares, como forma de, por um lado impedir a entrada de água subterrânea, vinda do tardo do cemitério, por outro lado, garantir a rápida saída da água das chuvas acumulada nas zonas dos covais, para o exterior do mesmo.

Foram solicitados, ao empreiteiro executante da obra, preços para a sua realização, tendo, após um período de negociação, os mesmos sido considerados aceitáveis para os trabalhos em causa.

Assim, sugere-se a aprovação dos trabalhos a mais, constantes da lista em anexo, num total de **3.359,25 €**, que a serem aprovados conduzirão à seguinte situação da obra:

Adjudicação	98.551,16 €	
Trabalhos a mais aprovados anteriormente	21.268,12 €	R.C. de 18.0304; 19.09.04 ;
Trabalhos a menos aprovados anteriormente	7.930,92 €	R.C. 29.10.04
Trabalhos a mais agora propostos	3.359,25 €	
Total dos trabalhos a mais	24.627,37 €	
Relação (Total de T. a mais /Adj.)	24/,99%	

À Consideração Superior,
(Mauro Alegre, Eng. - Civil)
17.02.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que aprovemos a realização destes trabalhos a mais considerados necessários pelos serviços técnicos.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais propostos, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.

Ponto 10. Abastecimento Público - Água

. Remodelação das Redes Existentes

. Parque da Várzea - Soure

. Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Abastecimento Público - Água
Remodelação das Redes Existentes
Parque Várzea - Soure
Ajuste Directo

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Ex^a a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de procedimento Prévio à Contratação:

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (com consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **11.808,45 euros**, superior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (*vide* alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (*vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento no orçamento para o presente ano e 2005 pela rubrica **03.03.07.03.03.07** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08.001 2005/136**.

2. Processo

Aprovar alteração ao projecto e documento em anexo.

3. Consultar a(s) Seguinte(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, às seguintes empresas:

. Leirislina - Sociedade de Construções, S. A

. Pinto & Bráz, Lda
. Construções Aquino & Rodrigues, S. A.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
23.02.2005

e

Assunto: Abastecimento Público - Água
. Remodelação das Redes Existentes
- Parque da Várzea - Soure

De acordo com solicitação superior, procedeu-se à elaboração dum projecto, para remodelação da rede de águas no local em epígrafe.

Os trabalhos consistem na colocação de tubagem de PVC, em vala, caixas de rega e respectivos acessórios.

Em anexo juntam-se mapa de medições e correspondente orçamento, totalizando este último um valor de **11.808,45 €**.

Sugere-se a execução da obra, por Ajuste Directo.

À Consideração Superior,
(Mário Monteiro, Eng. Civil)
17.02.2005

O Senhor Presidente referiu que: “a zona do Parque da Várzea onde habitualmente se desenvolve “O Soure-Artesanato, Gastronomia e Cultura,” está incluída na requalificação em curso na zona dos Bacelos; como vocês sabem, nós temos feito ligações à rede de águas quer para as barraquinhas quer para os equipamentos de apoio. Foi sugerido pelo Vice-Presidente Santos Mota e pelos serviços, criar já, antes de levar pavê, uma “rede de águas” que permita que não se andem com ligações ano após ano. Vocês podem pensar o que eu também pensei... e se amanhã deixarmos de fazer lá a Gastronomia? Sinceramente, a minha convicção pessoal é que é difícil encontrar um local naturalmente mais adequado no Concelho, portanto, penso que a sugestão que me foi apresentada é correcta e nesse sentido proponho, em termos de remodelação da rede existente, o ajuste directo com consulta a três empresas conforme decorre do valor estimado para este investimento.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

Ponto 11. Abastecimento Público – Água

. Aquisição de Viatura

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Abastecimento Público - Água
Aquisição de Viatura

Para além dos procedimentos adjudicatórios previstos na lei cuja escolha depende do valor estimado para a realização da despesa - vide artigos 80.º e 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho -, a lei estabelece situações de recurso à figura do ajuste directo, independentemente daquele valor.

Na verdade, o ajuste directo pode ter lugar, nomeadamente, aquando as aquisições sejam efectuadas ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção - Geral do Património - *vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do citado diploma -.

Conforme consta da proposta apresentada pela empresa fornecedora, a viatura em causa encontra-se abrangida pelo contrato público de aprovisionamento n.º 412043 – Grupo 2, homologado pela Portaria n.º 461/2004, II Série, publicada no Diário da República n.º 97 de 25.04, pelo que se torna possível o recurso à figura do ajuste directo como procedimento prévio à aquisição da mesma, nos termos da referida alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar insere-se dentro do âmbito das atribuídas, quer à Câmara Municipal, quer ao Presidente deste órgão, uma vez que, relativamente a este último, se trata de uma despesa orçamentada de valor inferior a **149.639,36 euros** - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma -.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
16.02.2005

e

Assunto: Aquisição de Viaturas de Cabine Dupla

Para dar resposta às exigências do serviço de águas, no que diz respeito à deslocação de pessoal e transporte de alguns materiais, sugerimos a aquisição de uma viatura tipo Pick-Up, de caixa aberta e cabine dupla de 5 lugares.

De acordo com a Portaria n.º 461/2004 (2ª série) de 24 de Abril, esta aquisição poderia ser efectuada através da Direcção Geral do Património do Estado, com o contrato n.º 412043 do grupo 02, referente ao veículo de marca Toyota Hilux 4x2 cabine dupla e caixa de madeira com fundo em chapa.

O valor desta aquisição estima-se em aproximadamente **16.509,49 euros** + IVA e está incluído no Plano de Actividades para o ano 2005.

À Consideração Superior,
O Técnico
(Evaristo Duarte)
16.02.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que está em causa é a aquisição de uma segunda

viatura polivalente para Águas e Saneamento, recorrendo à figura jurídica aplicável ao recurso à Central de Compras com a poupança que daí advém, sendo que, mesmo assim foi possível acordar o pagamento sem quaisquer encargos em 6 prestações mensais.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

Ponto 12. Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e Orçamento // 2005

. Apreciação de Propostas de Alteração - 2.^a/2.^a -

O Senhor Presidente referiu que: “esta proposta de alteração significa apenas que são ajustes normais, mantendo-se a aposta que consta do Plano de Actividades que foi aprovado.

Assim, proponho que aprovemos estas propostas de alteração - 2.^a/2.^a -.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas de alteração - 2.^a/2.^a-.-----